

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



LEI Nº 725, de 05 de setembro de 1995.

Denomina de JURACI TEIXEIRA DE ALMEIDA, a
Unidade Sanitária da localidade de Vila
Progresso, neste Município.

ROBERTO ANTÔNIO MACHADO, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul,
Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu
sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominada de JURACI TEIXEIRA DE ALMEIDA, a Un
idade Sanitária da localidade de Vila Progresso, neste Município.

Art. 2º- O Poder Executivo Municipal providenciará a coloca
ção de placa identificativa.

Art. 3º- A presente Lei entra em vigor na data de sua publica
ção.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos cinco
(05) dias do mês de setembro de mil novecentos e noventa e cinco (1995).

Roberto Antônio Machado,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se:

Paulo Sérgio Torres Lopes,
Sec. Geral do Município.

PUBLICADA

No Livro da Prefeitura

5 / 09 / 95